



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Procedimento: CGA nº 038/2014 – SPDOC.CC nº 24.470/2014
Unidade: Unidade de Gestão Assistencial II do Hospital Ipiranga
Secretaria: Secretaria de Estado da Saúde
Assunto: Averiguação por amostragem do cumprimento de carga horária no Hospital Ipiranga de São Paulo.

Senhor Presidente,

Trata-se de Procedimento Correcional instaurado para apurar possíveis irregularidades na Unidade de Gestão Assistencial II do Hospital Ipiranga da Secretaria de Estado da Saúde, sobre a possibilidade de servidor público estadual não estar em cumprimento de carga horária.

À vista do proposto no relatório de fls. 71/73, tendo em vista o tempo decorrido, foi sugerido, à fl. 74, objetivo de ser atualizada a documentação constante às fls. 28/56, solicitou-se novamente envio de cópias das folhas de registro de frequência do médico [REDACTED], referentes ao período de janeiro a maio de 2015.

Desta feita, através de correio eletrônico (Notes), obteve-se daquela unidade de recursos humanos o envio da documentação solicitada (fls. 75/76).

Após verificação das folhas de registro de ponto relativas ao período supra mencionado, nota-se que não persistem as irregularidades e inconsistências anteriormente apontadas no citado relatório correcional, bem como que foram adotadas providências visando o seu correto preenchimento por aquela unidade hospitalar.

Tendo sido assim, esgotado o interesse correcional quanto ao assunto em tela, propõe-se o arquivamento definitivo do presente feito.

À consideração de superior.

CGA, 15 de dezembro de 2017

[REDACTED]
Murilo Augusto Porto
Corregedor

[REDACTED]
Alexandre Pétrof
Corregedor

[REDACTED]
Ricardo de Sousa Lemes
Executivo Público



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Procedimento: CGA nº 038/2014 – SPDOC.CC nº 24.470/2014
Unidade: Unidade de Gestão Assistencial II do Hospital Ipiranga
Secretaria: Secretaria de Estado da Saúde
Assunto: Averiguação por amostragem do cumprimento de carga horária no Hospital Ipiranga de São Paulo

1. Trata-se de Procedimento Correcional instaurado para apurar possíveis irregularidades na Unidade de Gestão Assistencial II do Hospital Ipiranga da Secretaria de Estado da Saúde, sobre a possibilidade de servidor público estadual não estar em cumprimento de carga horária.
2. Dadas as conclusões alcançadas ao longo dos trabalhos correcionais, acolho relatório conclusivo de fl. 82.
3. Nos termos do § 4º do artigo 11, da Portaria CGA/ADM nº 006/2016, encaminhe-se o presente ao Departamento de Instrução Processual, e, em seguida, ao Centro Administrativo para arquivamento definitivo dos autos, dado o esgotamento do interesse correcional, sem prejuízo de nova provocação.

CGA, 28 de dezembro de 2017

Ivan Francisco Pereira Agostinho

PRESIDENTE

Sandra Regina dos Santos Silva
Corregedoria Geral da Administração
Oficial Administrativo



CCM/DIR, em 23/01/19
Portaria CCM/DIR nº 161
que concede o auxílio de 11,84 da
Carteira e complementa o pagamento
de 11,84 da
CARTÃO Nº